

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 711/2012 de 17 de Maio de 2012

Considerando a recente publicação do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e a referência a que os serviços e equipamento de apoio social se concretizam através das respostas sociais elencados no n.º 1 do seu artigo 18.º, sem prejuízo da eventual existência de serviços e equipamentos sociais, através dos quais sejam desenvolvidas atividades similares às mesmas, ainda que com diferente designação.

Considerando que, no âmbito do sistema de ação social regional, importa proceder à atualização da classificação das referidas respostas sociais, através da elaboração, para o efeito, de uma proposta de manual de conceitos e nomenclaturas.

Considerando que para a prossecução de tal objetivo, importa proceder à constituição de um grupo de trabalho com reconhecidas competências na área da ação social e com um profundo conhecimento da realidade existente.

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, determina o seguinte:

1. Criar um grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de manual de conceitos e nomenclaturas das respostas sociais da Região Autónoma dos Açores, tendente à atualização da classificação das referidas respostas e à sua compatibilização com a existente a nível nacional;
2. O grupo de trabalho tem a seguinte composição:
 - a) Dr. Nélio Martins Lourenço, técnico superior da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, que coordena;
 - b) Dr. Paulo Alexandre Braga Franco, técnico superior do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA e
 - c) Maria Teresa Álvares Pavão da Câmara Soares Rocha, assistente técnica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPRA;
3. O grupo de trabalho funciona na dependência da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, a quem compete prestar todo o apoio logístico e administrativo;
4. O grupo de trabalho constituído compromete-se a apresentar a proposta em causa até 30 de julho do corrente ano de 2012;
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

10 de maio de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.